



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 004/2021 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-RO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
13/12/2021 16:28	1) Considerando o item 2.2.1 do Termo de Referência, bem como, o item 2.1.1.h) deste mesmo documento, questiona-se: é requisito do software quanto a LGDP a realização de descoberta de dados (data discovery) em ambiente não estruturado? 2) Quanto ao item 2.2.2, entendemos que a criptografia exigida está relacionada ao dados trafegados e armazenados na plataforma do fabricante, está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/12/2021 08:45	Quanto aos itens 2.1.1.h) e 2.2.1: Sim, é requisito do software a realização de descoberta de dados (data discovery) em ambiente não estruturado. Quanto ao item 2.2.2: Sim, o entendimento está correto.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/12/2021 12:19	Enviei em anexo os questionamentos	perguntas.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/744a5d24eb49445d9f03b583d01a0ec7.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

l - Qual o valor médio das propostas que vocês receberam para balisar o orçamento do pregão?

Item 16.15 - Alguns consultores do nosso time são terceirizados e poderiam trabalhar no projeto. Isso seria considerado sub-contratação?

Item 16.15 - Todos os envolvidos no projeto por parte da licitante devem ser funcionários CLT ou sócios da licitante?

Item 16.15 - Caso existam eventualmente consultores terceirizados mas toda a relação contratual e de comunicação do projeto é exclusivamente com a licitante, estaria permitido?

Item 2.1 - O SENAC oferecerá acesso remoto (com VPN ou não) para que a empresa proceda com os trabalhos que dependam de análise de sistemas ou integrações?

Item 2.1 x Item 2.2 - Os entregáveis dos item 2.1 dependem do uso do software, contudo, a entrega do software está em um item separado. Podemos considerar que a primeira etapa do projeto é a instalação, configuração e parametrização do software? Caso contrário sem ele não teria como fazer os trabalhos previstos nos subitens 2.1

Item 2.2 - O software deve ser em Português do Brasil?

Item 2.2 - A documentação do software deve ser em Português do Brasil?

Item 2.2 - O software poderá ser entregue na modalidade SAAS na nuvem da fabricante ou da licitante?

Item 2.2 - letra 'f' - Não entendemos este requisito. Nos parece algo subjetivo. Poderiam explicar melhor como a licitante poderá provar o atendimento deste requisito?

Item 2.2 - letra 'h' - Não entendemos este requisito. O processo de adequação à LGPD não termina, é um trabalho que se inicia mas perdura durante a existência do negócio. A cada dia novos processos e novos fluxos de dados podem vir a ser adicionados então não entendemos como o SENAC prevê a utilização temporária do sistema. Poderiam explicar melhor a expectativa?

Item 2.2 - letra 'j' - Não entendemos este requisito. O DPIA é um documento que pode ser solicitado pela ANPD a qualquer momento, amanhã, mês que vem, ano que vem, e o DPIA depende da operação de tratamento de dados que foi mapeada. Por exemplo, se o SENAC fez o mapeamento do seu processo de concurso público, pode-se gerar um DPIA somente deste processo. O DPIA não é um "trabalho de conclusão" que deva ser o documento final a ser entregue, até porque ele é um documento vivo que pode ser diferente a cada dia conforme o andamento do programa de adequação e dos negócios. Poderiam explicar se o entendimento do SENAC é diferente?

Item 2.2 - O SENAC não tem intenção de permanecer usando o software após o trabalho de adequação?

Item 2.2.2.2 - Poderia explicar o que o SENAC quis dizer com "permitir a proteção de dados com criptografia" ?

Item 2.2.2.2 - Se a comunicação do software utilizarem TLS/SSL V3 é suficiente?

Item 2.2.4.1 - Quais são os bancos de dados do SENAC? Por favor liste quais são os bancos e suas versões.

Item 4.1.a.V - Poderia o SENAC explicar o que significa um "Especialista em DPO" e se não é a mesma coisa do item 4.1.a.II (Profissional especialista em encarregado de dados)

Item 4.1.b.II - Os atestados precisam ser em nome dos profissionais (pessoa física) ou pode ser em nome da empresa? Perguntamos isso pois temos vários profissionais mas nem sempre o mesmo será alocado em todos os projetos, o que importa é a empresa ter em seu corpo técnico os profissionais adequados e ter as certificações conforme o escopo, correto?

Item 4.1.f - Os itens relacionados ao software dão a entender que o software deve ser estrangeiro. Existe algum problema em se utilizar de software nacional desde que os requisitos técnicos do software sejam atendidos?

Item 4.1.f - O SENAC já utiliza algum software de gestão da privacidade ? Se sim, qual ?

Item 4.2.2 - Podemos considerar que se a licitante apresentar item a item dos requisitos técnicos do software previstos no edital e estes existirem no software, pode ser considerada homologação bem sucedida?

Item 4.2.2 - Queremos garantir que não haja subjetividade ou favorecimento por algum software em particular de preferência de determinado profissional do SENAC por isso pedimos que o processo de prova de conceito seja o mais transparente e objetivo possível com critérios pré-definidos em edital. Quais são os critérios objetivos mínimos para homologação do software?

Item 4.2.2 - A prova de conceito poderá ser assistida (caso online) ou acompanhada (caso presencial) pelas empresas não-vencedoras do certame para promover maior transparência e diligência quanto ao atendimento pleno dos requisitos técnicos?

Dúvida geral - Nos itens onde cita-se "presencial ou remoto" , entendemos que é uma escolha da licitante, correto?

Item 7.1 - Estamos com muitas dúvidas sobre a sistemática dos prazos. Para não fazermos perguntas muito extensas vamos confirmar entendimentos com perguntas curtas abaixo.

- a) Os serviços devem ser concluídos em até 2 meses (60 dias) , correto?
- b) O software deve ficar à disposição do SENAC por mais 4 meses (totalizando 6 meses), correto?
- c) A licitante deverá prestar serviço de suporte técnico ao software durante os 6 meses?

- d) Após os 6 meses, a licitante deverá bloquear o acesso e entregar as cópias dos dados?
- e) Uma vez entregue a cópia dos dados encerra-se a relação contratual, correto?
- f) Caso o SENAC queira permanecer com o software, será aberto novo processo licitatório exclusivamente para o software?
 - f.1) Caso negativo, qual o limite de tempo e valor que o SENAC poderá se comprometer para renovações sem licitação?
- g) O valor do software não deverá ser destacado na proposta?